



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.001122/2024-32

Ref.: NUP 25387.001122/2024-32

Dispensa de Licitação n.º 1450/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.288/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1213338, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, sediada na Av. Brasil nº 4036 – Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21040-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cristiane Teixeira Sendim, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.001122/2024-32, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1450/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do contrato nº 214/2024 com vistas à retificação da data da nota de empenho nº 2024NE001161 (SEI nº 4589491) indicada na cláusula quinta, em conformidade com a justificativa/motivação técnica (SEI nº 4667524) e com fulcro no que dispõe o inc. I, do art. 104, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A cláusula quinta do instrumento jurídico de contrato nº 214/2024, terá o seu texto retificado na forma abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a FIOCRUZ pagará à CONTRATADA a importância total de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), à conta da dotação orçamentária consignada

no Programa de Trabalho 250905, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 1001000000, Exercício de 2024, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001161, de 19/12/2024, SEI nº 4589491, no valor total de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - Lista de Inidôneos (CNJ; CEIS; e CNEP - SEI n.º 4754662) de 20/02/2025, anexadas aos autos do Processo SEI n.º 25387.001122/2024-32.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025.

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM
REPRESENTANTE LEGAL
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 21/02/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Diniz Ferreira Passos, Prestador(a) de Serviço**, em 21/02/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4759417** e o código CRC **41A4DAEB**.

Referência: Processo nº 25387.001122/2024-32

SEI nº 4759417